



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

10 de Maio de 2022.

Terça-feira, Ano VI- Nº 255

DECRETOS / SUSPENSÃO CAUTELAR DO PROCEDIMENTO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

DECRETO Nº 012/2022

GOIANORTE/TO, 10 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO CAUTELAR DO PROCEDIMENTO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 MATERIALIZADO PELA PORTARIA Nº 04/2022, DE 31/01/2022.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, fazendo uso de suas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Instauração do Processo nº 3197/2022 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 537/2022-RELT6;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º §4º/c/c Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2012, do TCE/TO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos todos e quaisquer atos decorrentes do procedimento de Inelegibilidade de Licitação nº 004/2022, materializado pela Portaria nº 04/2022, de 31/01/2022, inclusive a realização de todo e qualquer pagamento decorrente da mencionada contratação.

Art. 2º. A presente suspensão vigorará enquanto perdurarem os efeitos da determinação contida nos autos nº 3197/2022, em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2022.

Registre, publique, cumpra-se.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal de Goianorte -TO

INFORMATIVO

Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará. Direi do SENHOR: Ele é o meu Deus, o meu refúgio, a minha fortaleza, e nele confiarei. Porque ele te livrará do laço do passarinho e da peste perniciososa. Ele te cobrirá com as suas penas, e debaixo das suas asas estarás seguro; a sua verdade é escudo e broquel. Não temerás espanto noturno, nem seta que voe de dia, nem peste que ande na escuridão, nem mortandade que assale ao meio-dia. Mil cairão ao teu lado, e dez mil, à tua direita, mas tu não serás atingido. Somente com os teus olhos olharás e verás a recompensa dos ímpios. Porque tu, ó SENHOR, és o meu refúgio! O Altíssimo é a tua habitação.



Diário Oficial
Eletrônico do Município de Goianorte-TO
Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017
PODER EXECUTIVO

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

Jubiane Alves de Sousa Lopes
Sec. Mul. Adm. Planejamento e Comunicação
Pedro Barbosa Pires
Diretor de Gabinete, Patrimônio e Portal da Transparência